



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 118

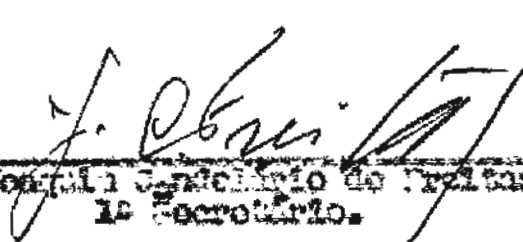
A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em sessão pública realizada no dia 10 de junho de 1964, faz baixar a seguinte Resolução:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-

Art. 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí incumbido de remeter à autoridade competente do Poder Judiciário os originais dos depoimentos tomados perante as Comissões Especiais de Investigação Legislativa, para que sejam apuradas as responsabilidades criminais dos fatos ali apontados.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de junho de mil novecentos e sessenta e quatro. (11/6/1964)


João Pinheiro de Freitas,
1º Secretário.


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em onze de junho de mil novecentos e sessenta e quatro.


Guinês Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.